



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e Constitui Comissão
Especial de Processo Administrativo
Disciplinar.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor JPJ, matrícula 3181, para apurar a conduta funcional consistente no artigo 181, incisos “II – *ser leal à instituição a que serve*”; “III – *observar as normas legais e regulamentares*”, “IX – *manter conduta compatível com a moralidade administrativa*”, artigo 182, inciso “V - *promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição*” e do artigo 197, inciso “V – *incontinência pública e conduta escandalosa na repartição*”, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 2528/2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo

Disciplinar, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637 e, Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 14/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019060** e o código CRC **63D793CF**.

